

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
COMUNICADO

Protocolo:	22.838.109-8
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 03/2024/AMEP - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP - UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Corredor Metropolitano (PR-423), entre os municípios de Araucária e Curitiba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 8,98 Km.

Aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025, às 15:00, foi aberta a sessão de licitação da Concorrência Eletrônica 03/2024/AMEP - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO, conforme disposto no Edital publicado.

Nesta sessão foi declarada aceita a proposta de preço **CONSÓRCIO ARAUCÁRIA** através do fornecedor **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, CNPJ 00.779.059/0001-20.

As 15:48 nesta mesma sessão foi solicitado: Para 00.779.059/0001-20 - Sr. licitante, é possível enviar a documentação de habilitação conforme Anexo XV, antes do prazo estipulado no edital?

Em resposta ao agente de contratação: De 00.779.059/0001-20 - Boa Tarde! Infelizmente, não será possível enviar os documentos de habilitação antes do prazo previsto no edital (2 dias úteis), conforme solicitado. E ainda foi solicitado mais prazo: De 00.779.059/0001-20 - Diante da complexidade da elaboração dos documentos de habilitação, gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo por igual período. Logo, o prazo final para apresentar a Habilitação seria 07/03/2025 às 16h.

Ocorre que, o prazo para envio dos documentos de habilitação deve seguir aqueles previstos no Edital, para que não se alegue qualquer irregularidade no certame, revisando o ato, reporta-se ao fornecedor, informando a manutenção do prazo para envio da documentação de habilitação conforme item 1 do Anexo XV do edital, no prazo previsto no Edital de licitação.

Eventual necessidade de prorrogação deve ocorrer devidamente justificada em fatos diversos daqueles justificados, eis que a complexidade da documentação já fora ponto de tratativa em momento anterior, qual seja, quando do conhecimento das condições de contratação pelo interessado.

Portanto o prazo para envio dos documentos de habilitação será dia 28/02/2025 as 18:00 hs, independente do prazo estipulado anteriormente no PNCP para envio de documentos.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE_17124_Comunicado1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 27/02/2025 09:28 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 27/02/2025 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d70d9c5c07cb672911db6b0727fdc339.